

# Saiba o que muda na declaração do IR

Cerca de dez milhões de contribuintes ficarão desobrigados de declarar o Imposto de Renda da Pessoa Física. A Receita Federal tornou as regras mais flexíveis, ampliando o leque de isenções. Quem é isento, mas declara apenas os bens, por exemplo, só precisará fazê-lo agora se tiver patrimônio acima de R\$ 300 mil. Outra mudança é a extinção do formulário de papel, que será usado pela última vez neste ano. As declarações poderão ser entregues a partir de 1º de março. Já pesquisa da FGV aponta redução da classe média.

PÁGINAS 9 E 10, ECONOMIA

## ACERTO DE CONTAS Regras do IR 2010

 <b>QUEM DEVE DECLARAR</b> Contribuinte com rendimento anual acima de R\$ 17.215,08	 <b>PRAZO PARA ENTREGA</b> 1º de março a 30 de abril	 <b>COMO DECLARAR</b> Internet ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ), disquete (entrega nos bancos) e formulário de papel (nos Correios)
--	---	--

## ACERTO DE CONTAS

# Leão desobriga 10 milhões de declarar o IR

## RF também anuncia o fim do formulário de papel em 2011

**BRASÍLIA-** A Receita Federal tornou mais flexíveis as regras para a entrega da declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) 2010, ano-base 2009. Cerca de 10 milhões de contribuintes estão desobrigados de enviar o documento ao Fisco, a partir de 1º de março. Isso porque, neste ano, as pessoas que faziam a prestação de contas apenas por serem sócias de empresas não têm mais esse compromisso. Além disso, quem teve renda dentro do limite de isenção só precisará fazer o acerto com o Leão se possuía bens com valores superiores a R\$ 300 mil. O limite, no ano passado, foi de R\$ 80 mil. Também foram anunciadas ontem mudanças previstas para 2011. A faixa de isenção do IR vai aumentar dos atuais R\$ 17.215,08 para R\$ 22.487,25. E o formulário de papel será extinto.

Neste ano, explica o supervisor nacional do programa do IR, Joaquim Adir, a ideia da Receita é reduzir o número de pessoas que fazem a declaração mesmo sem ter imposto a pagar ou a restituir. O grande

volume de documentos sobrecarrega o sistema de processamento. Adir exemplifica que, em 2009, cerca de 5 milhões de pessoas enviaram o documento ao Fisco simplesmente por figurarem em uma sociedade. "Mesmo que a empresa estivesse inativa, eles tinham que apresentar a declaração. Agora, se o sócio não se enquadrar nas outras situações de obrigatoriedade, não precisará mais entregar o IR", informa. A situação é a mesma para quem tem patrimônio com valor abaixo de R\$ 300 mil.

No ano passado, a Receita recebeu, aproximadamente, 25,5 milhões de declarações. O número poderia chegar a 27 milhões em 2010. Porém, com as mudanças, a estimativa é que o montante caia para 24 milhões. Segundo Adir, embora em torno de 10 milhões de contribuintes estejam deixando de ser obrigados a prestar contas, muitos ainda preferem enviar o documento, pois o utilizariam como comprovante de rendi-

mentos. "Tem muita gente que não precisa, mas entrega declarações", reforça.

Com relação ao preenchimento do documento, ele lembra que praticamente nada mudou. Há apenas uma pequena mudança na parte de despesas: o programa obrigará o contribuinte a indicar se a despesa é do titular ou do dependente. Também foram feitas pequenas alterações no *layout*. "Mas a rotina de todo ano é de tentar tornar o programa mais amigável e evitar que a pessoa cometa erros", completa Adir. Os valores para deduções foram reajustados (veja quadro).

Já em 2011, a grande mudança será a eliminação da entrega da declaração do IR por meio do formulário de papel. Adir argumenta que esses documentos são complicados para serem processados. E não geram benefícios para os declarantes, até porque é cobrada uma taxa de R\$ 5 por eles. "A Receita tem recebido poucos formulários de papel. A grande maioria é de péssima



## IMPOSTO DE RENDA

Regras e mudanças na declaração de 2010



### PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- Pessoas físicas que são sócias de empresas não precisam mais entregar a declaração, se não tiverem outras obrigações junto à Receita. São cerca de 5 milhões de contribuintes que ficam desobrigados de enviar o documento
- O limite patrimonial para prestar contas ao Fisco sobe para R\$ 300 mil. No ano passado, o valor era de R\$ 80 mil
- Limite para deduções no modelo simplificado passa de R\$ 12.194,86 para R\$ 12.743,63. Neste formato, é possível deduzir 20% da renda até esse teto, em substituição às deduções legais



### REGRAS PARA DECLARAR

#### OBRIGATORIEDADE

- São obrigados a fazer a declaração de Imposto de Renda todo contribuinte residente no Brasil que recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 17.215,08 em 2009
- Quem recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, em valores acima de R\$ 40 mil, a quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do imposto
- Pessoas que realizaram operações em Bolsas de Valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas também precisam acertar contas com o Leão
- Sobre a atividade rural, é obrigado a declarar o contribuinte que obteve receita bruta superior a R\$ 86.075,40, e para quem pretende compensar, no ano-calendário de 2009 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano calendário de 2009
- A entrega deve ser feita ainda por quem teve a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil em 31 de dezembro
- Quem passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nesta condição se encontrava até o último dia do ano

- Na declaração completa, o teto para dedução por dependentes subiu de R\$ 1.655,88, em 2009, para até R\$ 1.730,40 neste ano
- Despesas com educação estão limitadas a R\$ 2.708,49, frente a R\$ 2.592,29, no ano passado
- Este é o último ano em que a entrega da declaração poderá ser feita em formulário de papel
- A partir de 2011, a Receita vai elevar o limite de rendimentos que tornam obrigatória a entrega da declaração para R\$ 22.487,25

#### PRAZOS E MULTAS

- O período de entrega da declaração começa em 1º de março e vai até 30 de abril
- A multa mínima para quem perder o prazo é de R\$ 165,74, e a máxima, de 20% do imposto devido

#### FORMA DE ENTREGA

- Pela internet, até as 23h59 (horário de Brasília) de 30 de abril, usando o programa de transmissão Receitanet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- Em disquete, nas agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, durante horário bancário
- Formulário de papel, nas agências e nas lojas franqueadas dos Correios, com um custo de R\$ 5

#### IMPOSTO A PAGAR

- Contribuintes com imposto a pagar podem dividir o valor em até oito parcelas, com mínimo de R\$ 50 cada
- Caso o valor do imposto seja inferior a R\$ 100, deve ser pago em cota única
- O pagamento pode ser feito via transferência eletrônica, débito em conta corrente ou acerto nas agências bancárias



qualidade, feita por muitas pessoas que não são obrigadas a entregar. Com essa mudança, a Receita consolidou sua modernização", alega.

Em 2009, foram entregues apenas 127 mil declarações em papel. No próximo ano, a prestação de conta somente acontece pela Internet ou disquete. Sobre eventuais problemas que o fim da modalidade possa gerar, ele minimiza e diz que o Brasil está evoluindo. Além disso, como a medida só vale para o ano que vem, ele garante que as pessoas têm tempo de se adaptar e buscar alternativas.

Em 2011, a Receita também eleva para R\$ 22.487,25 o limite de rendimentos a partir do qual se torna obrigatória a entrega da declaração. No entanto, contribuintes que tiverem rendimentos abaixo desse piso, mas pagam IR na fonte, podem entregar o documento se tiverem restituição a receber. A arrecadação também não deve cair. "Nessa faixa de pessoas que recebem mais de R\$ 22 mil anuais, aplica-se uma tributação de 20%, que deixa o valor final na mesma faixa da arrecadação atual. Não causa nenhum impacto", afirma.



**Em 2011, vai para R\$ 22.487,25 o piso a partir do qual a declaração é obrigatória**